



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

PARECER COMISSÃO GERAL DE PARECERES (CGP)

Nº 12/2021

Aos três dias do mês de outubro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, reuniram-se os membros da Comissão Geral de Pareceres, indicados e votadas nos termos do Regimento Interno (art. 56 do Regimento Interno), tendo como membros os Vereadores MATHEUS KLASSMANN (Presidente), ALICE VANESSA GERLACH FRÜHLING (Membro) e BRUNA SCHUH JUNGES (membro) e acompanhados da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, todos os presentes na reunião virtual, para deliberar sobre a matéria encaminhada pela Mesa Diretora, quais sejam:

DO PROJETO EM ANÁLISE

A) PROJETO DE LEI Nº 071/2021

B) PROJETO DE LEI 072/2021

Passaremos a análise do Projeto encaminhado à essa Comissão:

a) Projeto nº 71/2021

De plano, o projeto suso recebeu parecer de viabilidade técnica pela assessora jurídica desta Casa das Leis, tombado neste processo legislativo.

Quanto ao projeto em comento (visa pagamento de alugueres à empresa Imperium LTDA), nada existe em oposição, reproduzindo dinâmica já adotada nas Leis nº 1639/2019, 936/2010, 901/2009, 812/2008, 782/2007, 695/2006, 652/2005 e 558/2003, sendo pois um sistema adotado de muito na urbe e qualificado como de interesse coletivo no fomento econômico e social do Município de Tupandi

b) Projeto nº 72/2021

Neste projeto, idem com posição viável do jurídico da Casa das Leis, a única ressalva que se faz, copiando o que fora dito é que [sic]... *desde que ele seja acompanhado do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, e atenda pelo*

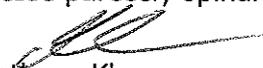


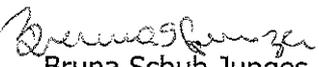
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

menos um dos seguintes requisitos: a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do artigo 12 da LRF; ou, b) estar acompanhado de medidas de compensação, no período mencionado no caput do art. 14 da LRF, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

DA DECISÃO FINAL

Após análise dos Projetos encaminhados à CGP encerrou-se a reunião da Comissão. Todos os membros que compõe a CGP opinaram e aprovam de forma unânime esse parecer, opinando pela aprovação de ambos os projetos.


Matheus Klassmann
Presidente


Bruna Schuh Junges
Membro


Alice Vanessa Gerlach Frühlings
Membro


Eduardo Luchesi
Assessoria Jurídica